



TÉCNICO
LISBOA

Handwritten signature

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE
INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
E
COOPESCOLA – EXTERNATO NOSSA SENHORA DA PENHA DE
FRANÇA

Com a intenção de proporcionar uma melhor qualidade de vida aos colaboradores e associados, Instituto Superior Técnico, com sede Avenida Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa, e a **COOPESCOLA – Externato N^a Sr^a da Penha de França**, situado em Travessa do Calado, 26, 1^o Dt^o, 1170-070 Lisboa, estabelecem e convencionam o seguinte acordo:

Cláusula 1

O **Externato N^a Sr^a da Penha de França** no intuito de oferecer serviços (Ensino e Formação de Qualidade -pautada pelo desenvolvimento pessoal e respeito pelo outro e pelo ambiente-, desde o Jardim de Infância/Pré-Escolar ao 3^o Ciclo do Ensino Básico) a preços mais reduzidos aos colaboradores (docentes, investigadores, não docentes, e bolseiros), e associados (respetivos cônjuges e filhos, e alunos) do Instituto Superior Técnico, proporcionará uma redução nos pagamentos relativos à frequência nas seguintes condições:

- 1) Atividades Educativas (inclui no Pré-Escolar e 1^o ciclo: Inglês, Educação Musical e Educação Física, com professores especializados) e refeição (almoço) – redução de 15%;
- 2) Complemento de Apoio à Família (CAF) – alunos internos 45,00 euros e alunos externos 110,00 euros (sem almoço);

Handwritten signature



- 3) Redução de 5% no pagamento das Despesas Gerais de Educação;
 - a) Seguro (consultar preçário);
 - b) Cartão do Aluno (consultar preçário);
 - c) Refeições avulsas ou Utilização de Refeitório (consultar preçário).
- 4) Redução de 25% no valor anual da matrícula (consultar preçário).

Cláusula 2

Para que os interessados possam beneficiar dos descontos previstos nos pontos 1, 2, 3 e 4 da Cláusula 1, têm que apresentar o cartão de Sócio/Beneficiário e/ou Declaração Comprovativa.

Cláusula 3

Os benefícios referidos neste Protocolo não têm carácter retroativo, produzindo efeitos apenas a partir da data em que são solicitados, aplicando-se os mesmos a todas as unidades que o **Externato N^a Sr^a da Penha de França** detém.

Cláusula 4

Os descontos apresentados nos pontos 1, 2, 3 e 4 da Cláusula 1 não são acumuláveis com outras promoções do **Externato N^a Sr^a da Penha de França**.

Cláusula 5

A redução convencionada não abrange o custo das atividades extracurriculares, visitas de estudo e outras atividades desenvolvidas.



TÉCNICO
LISBOA

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Cláusula 6

A inscrição e frequência são asseguradas nos exatos termos em vigor no **Externato N^a Sr^a da Penha de França**, não existindo a possibilidade de qualquer diferenciação/limitação face aos utentes/alunos não abrangidos pelo presente acordo.

Cláusula 7

Enquanto se mantiver em vigor o presente Protocolo, a **COOPESCOLA - Externato N^a Sr^a da Penha de França** e o Instituto Superior Técnico asseguram divulgação generalizada do mesmo em sítios especializados, como revistas, jornais generalistas e especializados, em brochuras e catálogos. Poderá ainda proceder à divulgação através do seu site/Portal, podendo inclusive, criar uma hiperligação.

Cláusula 8

Os contratos que venham a ser firmados, no âmbito deste acordo, entre colaboradores e associados do Instituto Superior Técnico, e o **Externato N^a Sr^a da Penha de França** apenas vincularão os intervenientes, não decorrendo deles qualquer responsabilidade para a Instituto Superior Técnico, mesmo que só subsidiária.

Cláusula 9

A cessação deste Protocolo, qualquer que seja a sua causa e independentemente de quem tome a iniciativa da sua denúncia ou rescisão, não exonera o **Externato N^a Sr^a da Penha de França** de cumprir pontualmente e até final, os contratos individuais celebrados com os colaboradores e associados do Instituto Superior Técnico ao abrigo do mesmo e que estejam em curso ou em execução.



Cláusula 10

Este protocolo é válido por um ano, contado a partir da data da sua assinatura, sendo automaticamente renovável por iguais períodos, salvo se alguma das partes o denunciar por escrito com uma antecedência mínima de 30 dias.

Contém sete anexos.

Feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

Lisboa, 24 de fevereiro de 2022.

COOPESCOLA

A Diretora

Helena da Ressurreição Parreira dos
Santos Martins

Instituto Superior Técnico

O Presidente

Professor Doutor Rogério Colaço